



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato  
Assessoria Jurídica



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.10.0001**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal

**ASSUNTO:** Contratação de aquisição de produtos de informática

**Ementa:** Constitucional  
administrativo processo  
por contratação direta,  
dispensa de licitação,  
amparo legal, inteligência  
do art. 24, II da lei de  
8666/93

## PARECER JURÍDICO

Vem os autos a esta assessoria para análise da minuta contratual de fls. 43/51, a qual analisada por este causídico constatou que seu texto abarca as formalidades e exigência legais da lei de 8666/93.

Sendo assim aprovo a minuta nos termos legais.

Ante todo o exposto e por estar de acordo com a legislação vigente, esta Assessoria opina favoravelmente pelo prosseguimento do presente feito e posterior formalização da contratação.

Sendo este o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão final à autoridade competente.

Pau dos Ferros/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**JOSE ROBERTO CAVALCANTE ALVES**

OAB/RN 10.336